



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	PR 07/22

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07, DE 2022

Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar da Primeira Infância e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu- SP, a Frente Parlamentar da Primeira Infância, com o objetivo de apoiar, sugerir ações, e fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância.

Art. 2º- Dentre outras políticas públicas, compete a Frente Parlamentar da Primeira Infância :

- I- Realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;
- II- Estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância.
- III- Realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar.
- IV- Efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo.
- V- Discutir mecanismos inovadores para acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 3º- A Frente Parlamentar será composta por 03 (três) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art.4º- A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar da Primeira Instância será realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PR 07/22

membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 6º- Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar da Primeira Infância.

Art. 7º- A Frente Parlamentar extingue-se –á ao término da legislaturas em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Art.8º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10- Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala “ Ulysses Guimarães”, 20 de Maio de 2022

Vereadora Delegada  Judite de Oliveira

Lider PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	04
Proc. CM N°	PR 07/22

Todas as crianças pequenas devem ser cuidadas e educadas em ambientes seguros, de sorte que cresçam saudáveis, vivazes, com amplas possibilidades de aprender. A última década forneceu mais evidências de que a boa qualidade dos programas de cuidados e de educação na primeira infância, na família e em programas mais estruturados tem impacto positivo sobre a sobrevivência, o crescimento, o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem da criança.

Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento “Um Mundo para as Crianças”, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças.

O Brasil também assinou o documento. O compromisso começa aqui: um Brasil mais justo para as suas crianças. “Nós, Chefes de Estado e de Governo, estamos decididos a aproveitar esta oportunidade histórica para mudar o mundo para as crianças. Convocamos todos os membros da sociedade para juntarem-se a nós em um movimento mundial que contribua à criação de um mundo para as crianças, apoiandonos nos compromissos com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar.
2. Erradicar a pobreza – investir na infância.
3. Não abandonar nenhuma criança.
4. Cuidar de cada criança.
5. Educar cada criança.
6. Proteger as crianças da violência e da exploração.
7. Proteger as crianças das guerras.
8. Combater o HIV/Aids (proteger as crianças).
9. Ouvir as crianças e assegurar a sua participação.
10. Proteger a Terra para as crianças

Em nossa Cidade não é diferente, devemos zelar pelas nossas crianças com visão de um amanhã melhor, e por esse motivo conto com os nobres colegas para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala “ Ulisses Guimarães ” , 20 de Maio de 2022

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB